



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
CEP 33.400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº 4.085/2017, de 04 de dezembro de 2017.**

Institui o dia municipal do Terço dos Homens, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lagoa Santa aprovou, e eu, Presidente, no uso de minhas atribuições conferidas pelo ordenamento jurídico vigente, em especial o Art. 49, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o Dia Municipal do Terço dos Homens, a ser comemorado, anualmente, no dia 08 de dezembro.

**Art. 2º** - A Câmara Municipal de Lagoa Santa, em comemoração ao Dia Municipal do Terço dos Homens realizará Sessão Solene, anualmente, com a participação dos homens que frequentam o Terço dos Homens neste Município.

**Art. 3º** - Em comemoração ao Dia Municipal do Terço dos Homens, entidades religiosas afins poderão realizar atividades com o objetivo de ampliar e estimular a prática da oração do Terço e a meditação de seus mistérios.

**Art. 4º** - A data comemorativa ora instituída passará a integrar o Calendário Oficial do Município de Lagoa Santa/MG.

**Art. 5º** - As despesas desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 6º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Lagoa Santa, em 04 de dezembro de 2017.

Ver. Antônio  Fagundes Júnior  
Presidente